



SEGUNDO
TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

Tabelião

Dagmar Pereira Batista

1^a notária substituta

Nara Lúcia Pereira Batista

2^a notária substituta

Edgar Pereira da Rocha

Escrivane autorizado

1

Livro n.º 240

Folhas: 245/247

Primeiro Trastado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI, na forma abaixo:

Sabem quantos este público instrumento de procuração bastante virem ou dele conhecimento tiverem que aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (05/11/2019) nesta cidade e em Cartório, perante mim Valter Batista de Oliveira - Tabelião, compareceu como outorgante: **MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada (de natureza empresária), com nome fantasia de 'GRÁFICA GLOBAL', com sede na Rua Adelmo Aires Negre, n.º 2.059, quadra 114, lote 16, Setor Central, CEP: 77.405-080, Gurupi, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.238.340/0001-30, representada neste ato pelo sócio e titular, **Marcelo Ribeiro da Rocha**, filho de ANTONIO ALVEZ DA ROCHA e LUZINEIDE RIBEIRO DA ROCHA, portador da CI. RG. 895510-SSP-TO, na qual consta o CPF-MF n.º 020.246.041-02, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negre, n.º 2.059, centro, nesta cidade, conforrr.e Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, datado de 15/10/2019, arquivado na JUCETINS em 18/10/2019, sob o NIRE n.º 17600127111, que me foi exibido neste ato a vista de seus documentos pessoais. Então pela outorgante, via de seu representante, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei nomeia e constitui como seu procurador: **HUMBERTO ALVES REIS**, filho de VICENTE INACIO DOS REIS e NEDILIA ALVES DOS REIS, portador da CI. RG. 135.228-2-VIA-SSP-TO, na qual consta o CPF-MF n.º 244.197.882-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negre, n.º 2.059, centro, nesta cidade; para exercer os seguintes poderes: (a) - promover cobranças amigáveis e judiciais; dar recibos e quitações; gerir e administrar todos os negócios e interesses da outorgante; podendo, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, doar, permitar, hipotecar, comprar, prometer comprar e administrar quaisquer bens móveis, imóveis, veículos e/ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; assinar contratos de locação, com as cláusulas e condições que convencionai; aceitar e recusar fiadores; rescindir contratos, promover despejos e fazer acordos; receber aluguerares, passar recibos e dar quitações; outorgar, aceitar e assinar escrituras competentes de quaisquer natureza, inclusive de adiantamentos e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; outorgar, aceitar e assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; (b) - representar a outorgante nos Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, neles autorizando os Srs. Oficiais competentes proceder todas as anotações, averbações, baixas e o que necessário for; nas Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens e nas Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, DETRAN/CIRETRAN, em qualquer Unidade Federativa deste País, promovendo reconhecimento de firmas em Certificados de Registro de Veículos; representá-la na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE TOCANTINS - JUCETINS e em quaisquer outras de qualquer Unidade da Federação, a fim de abrir filiais e/ou extinguí-las, em qualquer parte do Território nacional; podendo promover alteração de razão social e registro dos contratos sociais e das alterações contratuais e/ou outros documentos; podendo, inclusive, vender integral e/ou parcialmente quotas de capital social a quem o mandatário indicar; (c) - representar a outorgante no INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS e no FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS e pagar, parcelar e negociar as dívidas porventura existentes; (d) - representar a empresa outorgante em quaisquer LICITAÇÕES, PREGÓES, nas repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Cooperativas e Empresas Privadas, em todo Território Nacional; podendo para tanto concordar com todos os seus termos; assistir a abertura de propostas; fazer ofertas, lances de preços, impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixos e descontos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, aceitar e assinar os contratos necessários; efetuar vendas e pagamentos; receber os valores competentes, dar e aceitar recibos e quitações; (e) - representar a outorgante nos estabelecimentos bancários em geral, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, SICOOB-CREDIPAR (banco: 756,

Valter Batista de Oliveira da Rocha



Dagmar Pereira Batista

1º tabelaria substituta

Nara Lucia Pereira Batista

2º tabelaria substituta

Edgar Pereira da Rocha

Encarregado autorizado

Livro n.º 240

Folha: 246

continuação

cooperativa: 3263), SICOOB UNICENTRO BRASILEIRA (banco: 756, cooperativa: 5004), COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICREDI (banco: 748, cooperativa 0911), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e quaisquer outros mesmo aqui não citados, em quaisquer de suas agências e filiais em todo o Território Nacional, para abrir e movimentar contas correntes, movimentando, inclusive, as já existentes; podendo assinar cartão de autógrafo, Contrato de Abertura, Manutenção e Encerramento de Contas de Depósitos; podendo assinar descontos de cheques, propostas ou contratos de abertura de créditos; ajustar condições de empréstimos e/ou financiamentos a contratar, juros, prazos, formas de pagamentos, prorrogações de prazo e elevações ou reduções de créditos; negociar, parcelar, prorrogar e quitar dívidas em nome da empresa nos estabelecimentos bancários em geral; estipular cláusulas e condições; assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que forem celebrados; emitir, endossar e descontar cheques; fazer retiradas de quaisquer importâncias, inclusive de forma eletrônica; autorizar débitos, transferências e pagamentos por qualquer meio; fazer depósitos e retiradas; sustar ou contra-ordenar cheques por quaisquer motivos; solicitar saldos e extratos das contas correntes; conferir saldos e valores; requisitar talões de cheques; podendo assinar cheques individualmente, acessar via internet, transferir e receber documentos bancários; usar as senhas, manusear cartão específico de movimentação da conta, requerer, renovar, receber, bloquear e/ou desbloquear cartão magnético; assinar termos de entrega de cartão magnético e habilitá-lo para uso; escolher, cadastrar, desbloquear, alterar e registrar senhas; pagar e receber contas; contrair e pagar empréstimos, incentivos, cheques especiais e outros créditos; receber valores em espécie ou em TED/DOC; realizar operações de investimentos, aplicações, contratar seguros, usar as senhas, manusear cartão específico de movimentação das contas; emitir boletos de cobrança, depositar a vista ou em caução com datas pré-fixadas, dar instruções sobre títulos, protestar, receber e dar quitação; assinar contratos em geral, de crédito, de câmbio; emitir notas promissórias, endossar, avalizar, caucionar e descontar; emitir duplicatas, endossar, aceitar, avalizar, caucionar e descontar; endossar cheques para depósito; conferir o que necessário for, receber, passar recibo e dar quitação; (f) - representar a outorgante nas repartições gerais de CORREIOS e TELÉGRAFOS, podendo retirar mercadorias e correspondências; (g) - representar a outorgante no MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, PROCURADORA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/TO, PREFEITURAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO, requerendo, promovendo, assinando e alegando o que preciso for; fazer pesquisas cadastrais e fiscais; receber notificações ou intimações de quaisquer processos, recorrer de autos de infrações ou de diferenças de impostos, taxas ou contribuições, para o que poderá apresentar qualquer gênero de prova em direito permitido; emitir NOTAS FISCAIS; juntar documentos, requerer certidões de qualquer natureza; pagar, negociar, parcelar, prorrogar e quitar impostos, taxas e dívidas; preencher fichas cadastrais, requerimento de certidões, prestar as declarações e informações necessárias; firmar requerimentos, formalizar processos, juntar e retirar documentos; cumprir exigências e alegar razões; efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos devidos e receber restituições; poderes para contratar e demitir empregados, promovendo os acertos de contas, respondendo também no Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais, SINDICATOS PATRONAIS e SINDICATOS DE EMPREGADOS, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; (h) - representá-la nas Companhias de Saneamento Básico (BRK AMBIENTAL), de Iluminação Pública (ENERGISA) e outras, resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; (i) - constituir procurador em nome da outorgante para o foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão; interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários; constituir, inclusive, procuradores com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA" e mais, transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos, (j) - e, ainda, perante quaisquer Associações ou Condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituições de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Pelo titular da mandante me foi dito que o procurador poderá substabelecer este mandato. Conforme Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foi expedido o Relatório de Consulta de Indisponibilidade (NEGATIVO), código

Valércio Melo de Castro

Valércio



SEGUNDO
TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

Valter Batista de Oliveira
Tabelião

Dagmar Pereira Batista
1^a Notária Substituta

Mara Lúcia Pereira Batista
2^a Notária Substituta

Edgar Pereira da Rocha
Fazendário autorizado

3

Livro n.º 240

Folha: 247

continuação

HASH n.º 4848.24de.cf2d.5891.d3b0.e962.2c3f.f47c.6ff4.567b (MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI), emitido em 05/11/2019, às 08:36:08 horas, que segue anexado ao primeiro traslado desta para os fins regulamentares. E, de como assim me disse, pediu-me que lhe fizesse esta procuração, que após lida em voz alta, aceita, outorga e assina dispensando a nomeação das testemunhas nos termos do artigo 215, § 5.º do Código Civil Brasileiro em vigor, dou fé.

⇒ MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI: Marcelo Ribeiro da Rocha
Marcelo Ribeiro da Rocha

Nada mais, dou fé. Eu, Dagmar Pereira Batista - 1.^a Notária Substituta do 2.^º Serviço Notarial que a fiz digitar, subscrevi e assino.

Em Test.º Batista da verdade

Dagmar Pereira Batista
Dagmar Pereira Batista
1.^a Notária Substituta

Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Selo Eletrônico de Fiscalização
PROTOCOLO N° 6830
128785AAA475601-TJH
Confirme Autenticidade:
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/SeloDigital
Emol: R\$ 7,28 - TFJ: R\$ 2,00 - Func.: R\$ 0,75 -
FSE: R\$ 2,00 - Ise: R\$ 0,36 - Total: R\$ 12,38

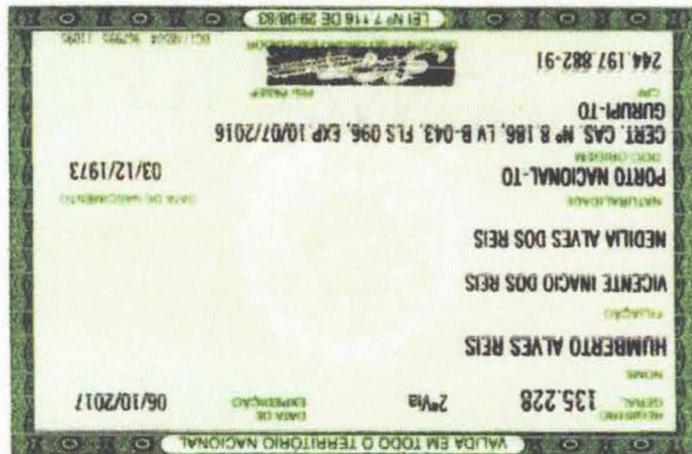
Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Selo Eletrônico de Fiscalização
128785AAA476644-MQW
Confirme Autenticidade:
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/SeloDigital
Emol: R\$ 70,20 - TFJ: R\$ 18,00 - Func.: R\$ 9,90 - FSE: R\$ 2,00 - Ise: R\$ 3,61 - Total: R\$ 103,81

Sede:

Avenida Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep. 77410-020 - Gurupi - TO

Fone: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740

CNPJ: 25.043.118/0001-28



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DE EIRELI**

MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI

MARCELO RIBEIRO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua: Adelmo Aires Negri nº 2059, fundos, Centro, em Gurupi - Tocantins, CEP 77.405-080, portador do CPF nº 020.246.041-02, e RG nº 895.510 SSP/TO, nascido aos 06/02/1987, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI, nome fantasia GRAFICA GLOBAL, com sede e domicilio na Rua: Adelmo Aires Negri nº 2059, quadra 114 lote 16, Central, em Gurupi - Tocantins, CEP 77.405-080. Com registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob nº 17600127111, em 18/10/2019, inscrita no CNPJ sob nº 35.238.340/0001-30, decide fazer a Primeira Alteração do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÕES

Clausula Primeira:

Altera-se o objeto social para:

- 18.22-9/99 = Serviços de acabamentos gráficos.
- 14.13-4/01 = Confecção de roupas profissionais.
- 14.14-2/00 = Fabricação de acessórios do vestuário
- 18.13-0/01 = Impressão de material para uso publicitário.
- 18.12-1/00 = Impressão de material de segurança.
- 32.99-0/02 = Fabricação de canetas, lápis e artigos para escritório.
- 32.99-0/03 = Fabricação de letras, letreiros e placas de material.
- 32.99-0/04 = Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
- 43.29-1/01 = Instalação de painéis publicitários.
- 43.29-1-04 = Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 46.86-9-02 = Comercio atacadista de embalagens.
- 49.24-8/00 = Transporte escolar.
- 58.11-5/00 = Edição de livros.

Marcelo Ribeiro da Rocha

58.12-3/01 = Edição de jornais diários.
58.23-9/00 = Edição integrada à impressão de revistas.
73.19-0/03 = Marketing direto.
77.11-0-00 = Locação de automóveis sem condutor.
77.32-2/02 = Aluguel de andaimes.
77.39-0-99 = Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.
82.19-9-99 = Preparação de documentos e serviços de apoio administrativo.
90.01-9-05 = Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas.
36.00-6/02 = Distribuição de água por caminhões
38.11-4/00 = Coleta de resíduos não perigosos
43.21-5/00 = Instalação e manutenção elétrica
43.13-4/00 = Obras de terraplenagem
49.23-0/02 = Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

Marcos Ribeiro de Souza
Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) terá por objeto:

18.22-9/99 = Serviços de acabamentos gráficos.
14.13-4/01 = Confecção de roupas profissionais.
14.14-2/00 = Fabricação de acessórios do vestuário
18.13-0/01 = Impressão de material para uso publicitário.
18.12-1/00 = Impressão de material de segurança.
32.99-0/02 = Fabricação de canetas, lápis e artigos para escritório.
32.99-0/03 = Fabricação de letras, letreiros e placas de material.
32.99-0/04 = Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
43.29-1/01 = Instalação de painéis publicitários.
43.29-1-04 = Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
46.86-9-02 = Comércio atacadista de embalagens.
49.24-8/00 = Transporte escolar.
58.11-5/00 = Edição de livros.
58.12-3/01 = Edição de jornais diários.
58.23-9/00 = Edição integrada à impressão de revistas.
73.19-0/03 = Marketing direto.
77.11-0-00 = Locação de automóveis sem condutor.
77.32-2/02 = Aluguel de andaimes.

77.39-0-99 = Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.
82.19-9-99 = Preparação de documentos e serviços de apoio administrativo.
90.01-9-05 = Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas.
36.00-6/02 = Distribuição de água por caminhões
38.11-4/00 = Coleta de resíduos não perigosos
43.21-5/00 = Instalação e manutenção elétrica
43.13-4/00 = Obras de terraplenagem
49.23-0/02 = Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Em virtude da Alteração ocorrida, consolida-se o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI

MARCELO RIBEIRO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua: Adelmo Aires Negri nº 2059, fundos, Centro, em Gurupi – Tocantins, CEP 77.405-080, portador do CPF nº 020.246.041-02, e RG nº 895.510 SSP/TO, nascido aos 06/02/1987.

Clausula Primeira – Do Nome Empresarial (art. 997, II, CC)
A empresa gira sob o nome empresarial: MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI, e nome fantasia GRAFICA GLOBAL.

Clausula Segunda – Da Sede (art. 997, II, CC)
A empresa tem sede na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2059, quadra 114 lote 16, Central, em Gurupi - Tocantins, CEP 77.405-080.

Clausula Tercerla – Do Objeto Social (art. 997, II, CC)
A empresa tem como objeto social:
18.22-9/99 = Serviços de acabamentos gráficos.
14.13-4/01 = Confecção de roupas profissionais.
14.14-2/00 = Fabricação de acessórios do vestuário

Marcelo Ribeiro da Rocha

Marcos Lúcio do Nascimento

- 18.13-0/01 = Impressão de material para uso publicitário.
18.12-1/00 = Impressão de material de segurança.
32.99-0/02 = Fabricação de canetas, lápis e artigos para escritório.
32.99-0/03 = Fabricação de letras, letreiros e placas de material.
32.99-0/04 = Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
43.29-1/01 = Instalação de painéis publicitários.
43.29-1-04 = Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
46.86-9-02 = Comercio atacadista de embalagens.
49.24-8/00 = Transporte escolar.
58.11-5/00 = Edição de livros.
58.12-3/01 = Edição de jornais diários.
58.23-9/00 = Edição integrada à impressão de revistas.
73.19-0/03 = Marketing direto.
77.11-0-00 = Locação de automóveis sem condutor.
77.32-2/02 = Aluguel de andaimes.
77.39-0-99 = Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.
82.19-9-99 = Preparação de documentos e serviços de apoio administrativo.
90.01-9-05 = Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas.
36.00-6/02 = Distribuição de água por caminhões
38.11-4/00 = Coleta de resíduos não perigosos
43.21-5/00 = Instalação e manutenção elétrica
43.13-4/00 = Obras de terraplenagem
49.23-0/02 = Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) terá por objeto:

- 18.22-9/99 = Serviços de acabamentos gráficos.
14.13-4/01 = Confecção de roupas profissionais.
14.14-2/00 = Fabricação de acessórios do vestuário
18.13-0/01 = Impressão de material para uso publicitário.
18.12-1/00 = Impressão de material de segurança.
32.99-0/02 = Fabricação de canetas, lápis e artigos para escritório.
32.99-0/03 = Fabricação de letras, letreiros e placas de material.
32.99-0/04 = Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
43.29-1/01 = Instalação de painéis publicitários.

43.29-1-04 = Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
46.86-9-02 = Comercio atacadista de embalagens.
49.24-8/00 = Transporte escolar.
58.11-5/00 = Edição de livros.
58.12-3/01 = Edição de jornais diários.
58.23-9/00 = Edição integrada à impressão de revistas.
73.19-0/03 = Marketing direto.
77.11-0-00 = Locação de automóveis sem condutor.
77.32-2/02 = Aluguel de andaimes.
77.39-0-99 = Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.
82.19-9-99 = Preparação de documentos e serviços de apoio administrativo.
90.01-9-05 = Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas.
36.00-6/02 = Distribuição de água por caminhões
38.11-4/00 = Coleta de resíduos não perigosos
43.21-5/00 = Instalação e manutenção elétrica
43.13-4/00 = Obras de terraplenagem
49.23-0/02 = Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Clausula Quarta – Do Inicio das Atividades e prazo de duração (art. 53,III, F, Decreto nº 1.800/96).

A empresa iniciou suas atividades no dia 15/10/2019 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula Quinta – Do Capital (art. 997, III e art.980-A, CC).

O Capital Social permanece de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Clausula Sexta – Da Administração

A administração fica a cargo do titular MARCELO RIBEIRO DA ROCHA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

Marcelo Ribeiro da Rocha

Clausula Sétima – Do Balanço Patrimonial (art. 1.065,CC).

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Oitava – Declaração de Desimpedimento de Administrador (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994).

Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Nona – A Declaração de não Participação em outra Eireli (art. 980-A, § 2º CC).

O titular a empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Clausula Décima – Do Pró-Labore

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira – Do Falecimento (art. 1.028, CC).

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Décima Segunda – Da Interdição (art. 974, § 3º CC).
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

Clausula Décima Terceira – Porte Empresarial

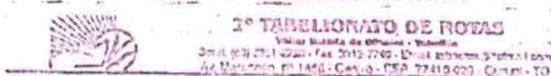
O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.



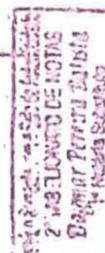
Gurupi, 04 de Maio de 2020.

Marcelo Ribeiro da Rocha
MARCELO RIBEIRO DA ROCHA
Titular / Administrador



Selo 128785AAZ5120001-LDX
Confirma Autenticidade Nlp Ribeiro da Rocha
Reconheço por serem meus filhos(1) de MARCELO RIBEIRO DA
ROCHA, meu(s), GURUPI-TO-Dia 06/05/2020 Enrol. R\$ 5,00. TFJ: R\$ 1,42
Fund: R\$ 1,01 ISS R\$ 0,25 Total R\$ 7,74
[Signature]

[D] Degmar Pereira Belchior - SUBST
[] Edgar Pereira da Rocha - Esq.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 13:46 SOC N° 20200161300.
PROTÓCOLO: 200161300 DE 06/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
120001779745. NIRE: 17600127111.
MARCELO RIBEIRO DA ROCHA MIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA WILHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 06/05/2020
www.e-simplicite.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI

PÁGINA 2/3

CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
CNAE Nº 5811-5/00 - Edição de livros
CNAE Nº 5823-9/00 - Edição integrada à impressão de revistas
CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
CNAE Nº 5812-3/01 - Edição de jornais diários

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades em 15/10/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e art. 980-A, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pelo titular MARCELO RIBEIRO DA ROCHA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2019 15:55 SOB N° 17600127111.
PROTOCOLO: 190350681 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904868137. NIRE: 17600127111.
MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMES
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 18/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

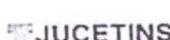
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Gurupi - TO, 15 de outubro de 2019


Marcelo Ribeiro da Rocha
MARCELO RIBEIRO DA ROCHA
Titular/Administrador

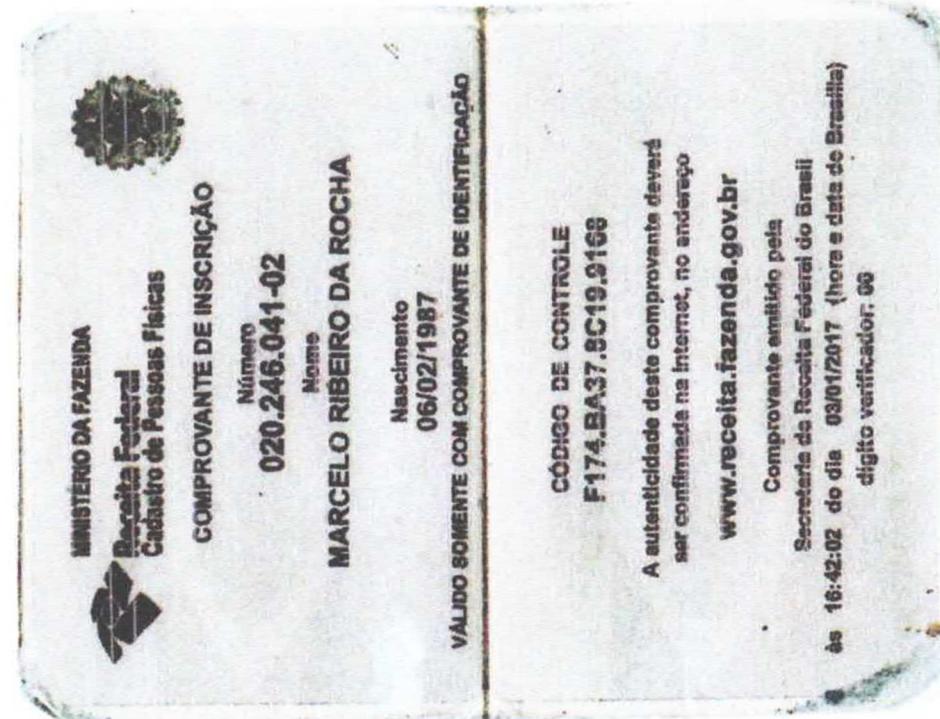


CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2019 15:55 SOB N° 17600127111.
PROTÓCOLO: 190350881 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904868137. NIRE: 17600127111.
MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 18/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
Secretaria Mun. de Plan. e Finanças CNPJ 17.527.365/0001-71
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 2021000191

CCP: 133642 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 911071796

TIPO DO ALVARÁ: Definitivo

DUAM: 15866838

DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 02/02/2021

DATA DE VALIDADE: 31/12/2021

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO do econômico MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI, CNPJ/CPF nº 35.238.340/0001-30, para exercer suas atividades empresariais à RUA ADELMO AIRES NEGRE, Qd. 114 Lt. 16 nº 2059 Complemento: - Bairro: CENTRO, neste Município.

Início da atividade: 18/10/2019

Atividade econômica principal:

Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

Área Ocupada: 120,00

QRCode

Autenticação online disponível pelo sítio da prefeitura: www.gurupi.to.gov.br
Chave de autenticação: 9815219216210202





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.238.340/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2019
NOME EMPRESARIAL MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA GLOBAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)		
LOGRADOURO R ADELMO AIRES NEGRI	NÚMERO 2059	COMPLEMENTO QUADRA114 LOTE 16
CEP 77.405-080	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GURUPI
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGRAFICAGLOBAL@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 3312-4649	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2021 às 09:52:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
35.238.340/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/10/2019

NOME EMPRESARIAL
MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.32-2-02 - Aluguel de andalmes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)

LOGRADOURO
R ADELMO AIRES NEGRI

NÚMERO
2059

COMPLEMENTO
QUADRA114 LOTE 16

CEP
77.405-080

BAIRRO/DISTRITO
SETOR CENTRAL

MUNICÍPIO
GURUPI

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AGRAFICAGLOBAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 3312-4649

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2021 às 09:52:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3300291

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 35.238.340/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 20 de Agosto de 2021 - 09h 29m 39s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.